

## INFORMAÇÃO

O presente expediente foi autuado em 10/12/2025 a partir da correspondência eletrônica enviada pelo Sr. Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, João Vitor Gândra, referindo que o Fórum Trabalhista de Itapecerica da Serra encontra-se sem energia e com previsão de normalização às 19h (doc. 1).

À elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Sérgio Menezes Maito

Assessoria da Presidência

## DESPACHO

Tendo em vista a informação supra, diante da falta de energia elétrica no **Fórum Trabalhista de Itapecerica da Serra**, o que compromete a realização das atividades presenciais, determino a suspensão do expediente nestes termos na presente data, dia 10/12/2025, bem como autorizo o trabalho remoto aos(as) magistrados(as) e servidores(as).



Os prazos processuais restam mantidos, com a remarcação das audiências suspensas, devendo ser elaborada Portaria específica sobre referida decisão, a ser publicada na presente data.

Solicite-se à SECOM nota na página da internet do Tribunal, informando os interessados da suspensão do expediente no **Fórum de Itapecerica da Serra**.

Dê-se ciência desta deliberação, via e-mail, à Exma. Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Itapecerica da Serra, Thereza Christina Nahas, à 86ª Subseção da OAB – Itapecerica da Serra (itapecerica.serra@oabsp.org.br), à OAB/SP (presidencia@oabsp.org.br), à Corregedoria Regional e, por fim, à Diretoria-Geral da Administração.

Após, encaminhe-se o PROAD à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental para providência quanto à elaboração e publicação do ato normativo correspondente.

Adotadas tais providências, arquive-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

**VALDIR FLORINDO**  
**Desembargador Presidente do Tribunal**

